



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 7 / 2022 Centro Distrital Porto ^{III}
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	S e r v i ç o d e A p o i o D o m i c i l i á r i o		
	S A N C R I S		
Morada do estabelecimento	R u a d e B e r r o s s o s n.º 1 3 9		
Código postal	4 4 8 5 - 4 3 6	M a l t a	
Localidade	V i l a d o C o n d e		
Distrito	Porto	<input checked="" type="checkbox"/> Concelho	Vila do Conde Freguesia
			Malta e Canidelo
Telefone	229370039	E-mail	geral_sancri@sapo.pt

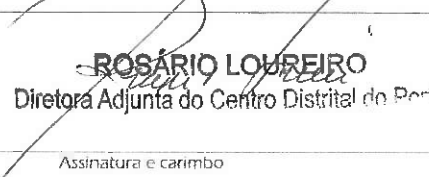
2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo	S A N C R I S - A s s o c i a ç ã o S o l i d a r i e d a d e		
	S o c i a l S a n t a C r i s t i n a d e M a l t a		
N.º de Identificação de Segurança Social	2 0 0 1 8 7 1 7 3 4 4		
Morada	R u a d e B e r r o s s o s n.º 1 3 9		
Código postal	4 4 8 5 - 4 4 6	M a l t a C a n i d e l o	
Localidade	V i l a d o C o n d e		

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta	S e r v i ç o d e A p o i o D o m i c i l i á r i o		
Capacidade máxima da resposta	30	(trinta) utentes.
		(por extenso)	
Data do Início do Funcionamento	2022	04	07
	ano	mês	dia
Observações quanto à capacidade, se necessário			

4 EMISSÃO

Data de emissão	2 0 2 2 0 5 1 9		
	ano	mês	dia
	 ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto		
	Assinatura e carimbo		

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei